



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANEXO IV - CADERNO DE ENCARGOS

AJUSTE DIRETO (REGIME GERAL) N.º PR2021371/1337

**AQUISIÇÃO DE BENS (CONSUMÍVEIS E FERRAMENTAS) PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL
(Ação FORMATIVA N.º 20.0451 - Esteticista EFA NS) - Ano: 2021**



Parte I - CLÁUSULAS GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente caderno de encargos contém as cláusulas do contrato a celebrar que tem por objeto principal a aquisição de Bens: **Consumíveis e Ferramentas para a ação de formação: 20.0451 - Esteticista EFA NS, para o Serviço de Formação Profissional em Vila Nova de Gaia do IEFP, para o ano de 2021**, sendo adotado o procedimento por **Ajuste Direto (regime geral) - Processo n.º PR2021371/1337**, que se rege pelas regras estabelecidas no convite, pelo presente caderno de encargos e subsidiariamente pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e pelas alterações da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.

Artigo 2.º

Prazo de Execução

O prazo de execução/entrega previsto para a presente aquisição de bens corresponde a 15 dias, a contar após a data de adjudicação.

Artigo 3º

Preço-Base

Pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar está disposta a pagar o **preço máximo de 5.930,00€ (valor sem IVA)**.

Artigo 4º

Obrigação de Sigilo

O adjudicatário obriga-se ao sigilo de quaisquer informações que obtenha em virtude da execução do contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade contratante, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais.



Artigo 5º

(Dados Pessoais)

1. Os Outorgantes comprometem-se a respeitar o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) em vigor e demais legislação nacional aplicável aos dados pessoais.
2. O Primeiro Outorgante enquanto responsável pelo tratamento dos dados fornecidos, informa que os mesmos serão utilizados para garantir a adequada execução do contrato, nomeadamente identificação do Segundo Outorgante e faturação ao abrigo do Código dos contratos Públicos.
3. Os dados pessoais fornecidos serão conservados apenas durante o período de execução do contrato, podendo ser mantidos de acordo com as exigências legais inerentes à finalidade do tratamento para que foram recolhidos.

Artigo 6º

Condições de Pagamento

1. Para efeitos de pagamento, o adjudicatário deve apresentar à entidade adjudicante a correspondente fatura com uma antecedência de 30 dias em relação à data do respetivo vencimento.
2. Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a respetiva prestação só se vence nos trinta dias subsequentes à apresentação da correspondente fatura.
3. Nas condições de pagamento a apresentar pelo concorrente não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a fornecer.

Artigo 7º

Cessão da Posição Contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;



3. A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 8º

Subcontratação

O adjudicatário não poderá, por qualquer forma, subcontratar terceiras entidades para a realização de tarefas relativas ao objeto do contrato, sem prévio consentimento da entidade adjudicante.

Artigo 9º

Patentes, Licenças e Marcas registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito da adjudicação, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade contratante venha a ser demandada por alegadamente ter infringido, na execução dos serviços, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Artigo 10º

Documentos de Habilitação

O adjudicatário obriga-se a entregar toda a documentação necessária à sua habilitação, no prazo de 5 dias após a notificação de adjudicação, nomeadamente:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente Convite (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP) e do qual faz parte integrante;
- b) Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.



TERMOS DE REFERÊNCIA

PARTE II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS DOS BENS

Artigo 11º

Objeto

O presente procedimento tem por objeto principal a aquisição de Bens: Consumíveis e Ferramentas para as ações de formação: **20.0451 - Esteticista EFA NS**, em Vila Nova de Gaia para o ano de 2021.

Artigo 12º

Local de Entrega dos bens

Os bens devem ser entregues nas instalações da entidade adjudicante, no Serviço de Formação Profissional de Vila Nova de Gaia, sito em Rua Valente Perfeito, nº 322 - Santa Marinha, 4400-330 Vila Nova de Gaia ou noutros locais onde decorra a formação no concelho de Vila Nova de Gaia.

Artigo 13º

Lista dos bens a adquirir

Os bens a adquirir são os que constam das listagens em anexo:

- ANEXO A - Lista de Consumíveis - Ação Formativa n.º 20.0451 - Esteticista EFA NS;
- ANEXO B - Lista de Ferramentas - Ação Formativa n.º 20.0451 - Esteticista EFA NS;

**ANEXO A - Lista de Consumíveis - Ação Formativa n.º 20.0451 - Esteticista EFA NS**

Posição	Designação	Unidade	Quantidade
1	Água micelar	Unidade	2
2	Agulhas individuais esterilizadas (para remoção de pelos encravados) - cx 50	embalagem	1
3	Álcool 70 % de volume	frasco	8
4	Algas de envolvimento	Unidade	2
5	Algodão rama	rama	5
6	Algodão redondo	pacote	23
7	Aventais	1 embalagem/50	3
8	base compacta	Unidade	1
9	base fluida (3 tons) - 2 de cada	Unidade	6
10	Baton tons bordeaux	Unidade	3
11	Baton tons laranja	Unidade	3
12	Baton tons rosa	Unidade	3
13	baton vermelho	Unidade	3
14	biafine	Unidade	1
15	Blush: coral	Unidade	2
16	Blush: pêssego	Unidade	2
17	Blush: rosa	Unidade	2
18	Bronzer	Unidade	2
19	cera quente	saco(kg)	10
20	cera semi-fria	lata	10
21	corretor anti olheiras	Unidade	3
22	Cotonetes	caixa	4
23	creme de mãos	Unidade	1
24	creme de massagem corporal	Unidade	2
25	creme de pés	Unidade	1
26	creme dia	Unidade	4
27	Creme hidratante	Unidade	1
28	Creme Massagem Corpo Anticelulico	Unidade	3
29	Creme Massagem Corpo Reafirmante	Unidade	3
30	Creme massagem de rosto	boião	4
31	creme pós depilatório	Unidade	4
32	Cuecas descartáveis para mulher - 100 unid cx	embalagem	2
33	Desinfetante Corpo	Unidade	6
34	Desinfetante mesas/espacos lt	Litro	10
35	desinfetante pinceis	Unidade	3
36	desmaquilhante de olhos	Unidade	13
37	Desmaquilhante rosto - todo o tipo de pele ou peles sensíveis	frasco	6
38	Esfoliante/peeling	boião	2
39	Espátulas de madeira largas	caixa 100 un.	7
40	Espátulas médias madeira	cx	10
41	Espátulas rosto	cx 50	4
42	esponjas para aplicação base	Unidade	9
43	eyeliner preto em caneta	Unidade	4



44	Fita para cabelo - 100 Un	emabalagem	1
45	fixador maquilhagem	Unidade	3
46	Gaze para remover produto ou toalhetes TNT	pacote	5
47	Gel aloé vera (para aplicar rosto e zonas intimas após a epilação) - 500ml	embalagem	2
48	Gel mãos	500ml	16
49	gloss cor castanho rosado	Unidade	3
50	Gloss incolor	Unidade	3
51	Henna em pó	Unidade	3
52	Higienizante de materiais metálicos	embalagem	2
53	Higienizante de superficies	embalagem	2
54	Higienizante ROSTO	Unidade	2
55	Iluminador em pó	Unidade	2
56	kleneex	cx	8
57	Lamas de envolvimento	Unidade	2
58	lápiz preto para olhos	Unidade	4
59	Lápis AZUL para marcação de sobrancelha	Unidade	12
60	lápiz cor vermelha	Unidade	2
61	lápiz para contorno lábios cor castanha	Unidade	3
62	Lápis para correção de sobrancelha	Unidade	12
63	lápiz para olhos branco	Unidade	5
64	lápiz para olhos castanhocastanho	Unidade	3
65	Lençóis descartáveis (forras)	50	3
66	Limas de manicura / pedicura	Unidade	16
67	Linha threading	Unidade	6
68	lixa de agua	Unidade	16
69	Luvas turco	par	16
70	Luvas vinil tamanho L	caixa 100 un.	7
71	Luvas vinil tamanho M	caixa 100 un.	13
72	Luvas vinil tamanho S	caixa 100 un.	13
73	Máscara de pestanas castanha	Unidade	2
74	Máscara de pestanas preta	Unidade	4
75	Máscaras	cx-(150u)	18
76	Oleo de massagem	1lt	10
77	óleo essencial - TEA A TREE	Unidade	2
78	óleo essencial-LAVANDA	Unidade	2
79	Oxidante 20 volumes para pelo do corpo - 1lt	embalagem	2
80	paleta corretor de imperfeicoes tons verde, laranja lilas e coral	Unidade	2
81	Paquímetro	Unidade	12
82	Paus de laranjeira	Unidade	46
83	Peeling Corporal	Unidade	3
84	Película para envolvimento	Unidade	2
85	pinceis para design de sobrancelhas	Unidade	12
86	pincel blush	Unidade	9
87	Pincel chanfrado	Unidade	9
88	Pincel em forma de leque pequeno	Unidade	9
89	pincel escova sobrancelhas	Unidade	9



90	pincel lábios	Unidade	9
91	pincel língua de gato	Unidade	9
92	Pincel para esfumar	Unidade	9
93	pincel pó	Unidade	9
94	Pincel sombras	Unidade	9
95	po compacto (dois tons) 1 de cada	Unidade	2
96	pó de talco	Unidade	5
97	Pó descolorante para pelo do corpo - 500 gr	embalagem	2
98	po tranlucido solto (dois tons) - 2 de cada	Unidade	4
99	pre base	Unidade	3
100	Protetor solar (rosto) - 50ml	embalagem	1
101	Removedor de resíduos de cera em óleo - 500 ml	embalagem	5
102	removedor de verniz 1lt	frasco	1
103	Rolo de cozinha - pack de 2 unid	embalagem	3
104	Rolo Papel - 100 m	Rolo	16
105	Rolos TNT para bandas de epilação de 80gr ninho de abelha - 100 metros p/rolo	rolos	5
106	sombras várias	Unidade	20
107	Toalhetes papel	caixa	10
108	Tónico de rosto - todo o tipo de pele ou peles sensíveis	frasco	6
109	Toucas para cabelo	pacote 100un.	3



ANEXO B - Lista de Ferramentas - Ação Formativa n.º 20.0451 - Esteticista EFA NS

Posição	Designação	Unidade	Quantidade
1	Afia lápis	Unidade	4
2	cubas de cera	Unidade	8
3	Espátula de plástico grandes	caixa	4
4	espátulas inox	unidade	10
5	Lupa de aumento com pé	caixa	8
6	Pinças bicudas	Unidade	12
7	Pinças oblíquas	Unidade	12
8	Taças de vidro grandes	embalagem	10
9	Taças de vidro médias	embalagem	10
10	Taças de vidro pequeninas	embalagem	10
11	tacinhas pequenininhas para preparação da henna	Unidade	15
12	Tesoura grande para cortar as bandas para a depilação	unidade	2
13	Tesouras aparar sobrancelhas	Unidade	12
14	Toalhas em turco grandes (banho)	embalagem	20
15	Toalhas em turco rosto	embalagem	10

Vila Nova de Gaia, 10 de agosto de 2021